



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 544 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

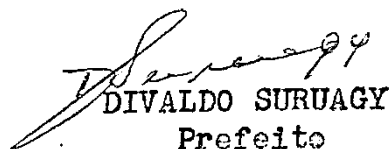
Considera de utilidade pública a Fundação Santo Antonio de Educação e Assistência.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte Lei :

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede e fóro na Cidade de Maceió, fundada em 03 de outubro de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de setembro de 1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de setembro de 1968


HELGA LISBÔA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração